



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/07/2020, Edição nº 5300, Página nº 04 e 05

### DECRETO Nº 4.492/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de dezembro de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 126.247,99 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais, noventa e nove centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
3.33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
01023 - PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCADO NO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - (COVID-19)	R\$	5.438,00
01017 - EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$	50.000,00
3.33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
01017 - EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$	27.000,00
3.33.90.40.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA		
01017 - EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$	3.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
01022 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - (COVID-19)	R\$	22.067,04
3.31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01022 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - (COVID-19)	R\$	4.523,76
3.33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

01022 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - (COVID-19) R\$ 14.219,19

**TOTAL ..... R\$ 126.247,99**

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
17180311150000	01017	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$ 80.000,00
17280311060000	01023	PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCADO NO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – (COVID-19)	R\$ 5.438,00
17181211040000	01022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - (COVID-19)	R\$ 40.809,99
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 126.247,99</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 01 de Julho de 2020.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**